

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2020 RETIFICADO

**INSCRIÇÕES E SELEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA**

A Faculdade de Ciências da Educação (FACED) do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, torna público o edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos(as) para o de processo seletivo de **30 (trinta) vagas** para a turma de **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA – 2020** (Processo Nº 23479.004563/2020-16 - Unifesspa).

Segundo a Portaria n. 0671/2020 da UNIFESSPA, que suspendeu por tempo indeterminado as atividades acadêmicas presenciais, a seleção da presente turma será realizada de maneira remota.

1. DO CURSO, OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO

1.1. DO CURSO

O curso de **Especialização em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva** é destinado à formação de educadores da educação básica que atuam em escolas públicas e que buscam especializar-se na área de Educação Especial de modo a ofertar apoios específicos, recursos e serviços ao público de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

Constitui uma proposta de formação **gratuita** de especialistas em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, a ser implementada na modalidade presencial, **no município de Canaã dos Carajás**, com algumas disciplinas na modalidade a

distância em razão da excepcionalidade do contexto pandêmico provocado pela Covid-19. O curso tem o propósito de propiciar:

- Espaços formativos teórico e práticos sobre os pressupostos da educação especial como área de conhecimento de campo de aplicação de conhecimentos para a promoção de equidade no ensino inclusivo.
- O desenvolvimento profissional de educadores do apoio especializado na perspectiva da educação inclusiva e ensino colaborativo.
- O desenvolvimento da práxis pedagógica com intervenções didáticas de efetivação do direito à educação.
- Apropriação de conhecimentos da área de educação especial e estratégias pedagógicas inclusivas e com inovações.
- Desenvolvimento de produtos educacionais, recursos e tecnologias assistivas potencializadoras de aprendizagens na perspectiva do desenho universal do currículo.

1.2. DOS OBJETIVOS

a) Oferecer formação continuada para professores e profissionais de áreas afins que desejam atuar como especialistas, na área de prestação de serviços em Educação Especial no apoio a inclusão escolar de forma ampla e de modo singular no atendimento educacional especializado, apropriando-se de conhecimentos e saberes capazes de promover a escolarização dos alunos PAEE (Público Alvo da Educação Especial) garantindo a educação de qualidade em uma perspectiva inclusiva.

b) Propiciar desenvolvimento profissional de educadores que atuam em diferentes níveis e modalidades de ensino com vistas a desenvolver práticas pedagógicas exitosas que superem desafios do processo educacional inclusivo.

1.3. DO FUNCIONAMENTO

1.3.1. Conforme o Projeto Pedagógico do Curso, as disciplinas serão ofertadas de dezembro de 2020 a dezembro de 2021 e as atividades de orientações do trabalho final e defesas, serão realizadas até julho de 2022 (O/a discente que

não concluir o curso no período previsto neste edital, terá mais seis meses para concluí-lo, perfazendo um total de 18 meses, conforme legislação vigente).

1.3.2. O curso foi concebido para ser desenvolvido na **modalidade presencial** e com a oferta de disciplinas com duração diária de no máximo 8h, distribuídas conforme a duração da carga horária de cada disciplina. Desta forma, os horários das aulas serão, prioritariamente, quintas-feiras (das 17 às 21h), sextas-feiras (das 17 às 21h), sábados (das 8 às 12h e das 14 às 18h) e domingos (das 8 às 12h). **O curso será desenvolvido no município de Canaã dos Carajás-PA.**

1.3.3. Considerando o contexto de pandemia ocasionado pela Covid-19 e a necessidade de isolamento social, excepcionalmente, as primeiras disciplinas serão ofertadas na modalidade de educação a distância utilizando a plataforma Moodle da Unifesspa, abrangendo atividades síncronas e assíncronas, considerando os horários e períodos de aulas supracitados.

2. LINHAS DE PESQUISA

- a) Deficiência e políticas educacionais inclusivas
- b) Formação de professores e práticas pedagógicas inclusivas
- c) Inovação no ensino e tecnologias assistivas

| LINHAS | DOCENTES VINCULADOS |
|--|--|
| 1. Deficiência e políticas educacionais inclusivas | Profa. Dra. Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo; Profa. Dra. Ana Clédina Rodrigues Gomes; Profa. Ma. Ingrid Ferreira Soares da Silva; Profa. Dra. Hildete Pereira dos Anjos; Profa. Me. Vanja Elizabeth de Sousa Costa; Profa. Dra. Lúcia Cristina Cavalcante da Silva |
| 2. Formação de professores e práticas pedagógicas inclusivas | Prof. Dr. Narciso das Neves Soares; Profa. Dra. Ana Clédina Rodrigues Gomes; Prof. Dr. Gilmar Bueno Santos; Profa. Dra. Terezinha Cavalcante; Profa. Dra. Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo; Profa. Dra. Daniele Vasco Santos; Prof. Dr. Walber |

| | |
|---|--|
| | Christiano Lima da Costa; Prof. Dr. Normando José Queiroz Viana; Profa. Dra. Lúcia Cristina Cavalcante da Silva |
| 3. Inovação do ensino e tecnologias assistiva | Prof. Dr. Gilmar Bueno Santos; Prof. Me. Márcio da Silva Ribeiro; Profa. Dra. Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo; prof. Dr. Walber Christiano Lima da Costa; Prof. Dr. Normando José Queiroz Viana; |

3. PÚBLICO ALVO, VAGAS E COTAS

3.1. Serão habilitados(as) à inscrição os(as) candidatos(as) portadores (as) de títulos de licenciatura plena. As candidaturas que já concluíram o curso de graduação, mas ainda não receberam o diploma, poderão concorrer ao processo seletivo, desde que apresentem declaração de concluinte de seus respectivos cursos. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e classificado(a), deverá apresentar o título de graduação plena até o ato da matrícula, conforme Art. 19 da Resolução N°11 do CONSEPE/Unifesspa de 20/05/2014.

3.2. Serão ofertadas trinta (30) vagas, distribuídas da seguinte forma:

3.2.1. **Serão vinte e uma (21) vagas para profissionais da educação do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás**, graduados em cursos de licenciaturas reconhecidos pelo MEC.

3.2.2. **Serão nove (9) vagas para profissionais da educação pública graduados em cursos de licenciatura reconhecidos pelo MEC** (Ampla concorrência).

3.3. Do total de vagas referidas no item 3.2, 4 (quatro) vagas serão destinadas às cotas e reservadas no âmbito das Políticas Afirmativas da Universidade.

3.3.1. Das quatro vagas de cotas duas (2) serão para pessoas com deficiência, uma (1) para quilombolas e/ou pretos(as) e/ou pardos e uma (1) para indígenas. Caso essas vagas não sejam preenchidas, serão remanejadas para a ampla concorrência. De modo semelhante, se não houver o preenchimento das vagas da ampla concorrência, estas serão remanejadas para as cotas.

3.3.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e/ou pretos(as) ou pardos(as) que queiram ingressar por meio das Políticas

Afirmativas, deverão no ato da inscrição, enviar o Formulário de Autodeclaração (Anexo VI) e documentos que informem a relação com comunidades indígenas, quilombolas, podendo ser anexados (carta da comunidade/lideranças local ou de organizações; ou entrevistas; ou produções visuais ou escritas). Esses documentos não são obrigatórios e não entram como critério ou fator de impacto na avaliação.

3.3.3. Os(as) candidatos(as) às vagas de pessoas com deficiência, deverão, no ato da inscrição, anexar obrigatoriamente laudo médico e exames adicionais (ambos atuais até os dois últimos anos) que comprovem a condição de deficiência conforme legislação Decreto 3.298/99, Decreto nº 5.296/2004, Decreto Nº 6.949/2009 e Lei 13.146/2015. Os candidatos com este perfil deverão informar na ficha de inscrição (Anexo I), o tipo de deficiência e se há a necessidade ou não de atendimento especializado no processo de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **06 a 26 de novembro de 2020 apenas através do envio de formulários e documentos ao e-mail labeleduespecialunifesspa@gmail.com.**

4.2. O e-mail deverá ser intitulado “Solicitação de inscrição à Seleção da Especialização em Educação Especial 2020”.

4.3. Não serão aceitas inscrições enviadas após às 23:59h do dia 26 de novembro.

4.4. Deverão ser anexados ao e-mail, **em modo legível e em formato ‘.pdf’**, os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I;
- b. Cópia digitalizada e legível de documento de identificação original com foto (RG, CNH, Carteira de trabalho ou Passaporte);
- c. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no RG;
- d. Cópia digitalizada do título de eleitor;
- e. Cópia digitalizada do comprovante de votação da última eleição;

- f. Cópia digitalizada do diploma de Graduação Plena ou declaração equivalente de conclusão de Curso de Graduação;
 - g. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação;
 - h. Fotografia digitalizada 3x4 atual;
 - i. Comprovante de vínculo empregatício na educação pública: com a rede pública de ensino municipal de Canaã dos Carajás (Contracheque ou declaração de vínculo atual) para os(as) candidatos(as) enquadrados(as) no item 3.2.1 ou comprovante de atuação como profissional da educação pública (Federal, Estadual ou municipal) para os(as) candidatos(as) enquadrados(as) no item 3.2.2 (Ampla concorrência).
 - j. Anteprojeto de Pesquisa que deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa, identificadas no Item 2 deste edital. O projeto deve conter a seguinte estrutura: tema, apresentação, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências. O texto deve primar pela objetividade e clareza nas ideias, com **no máximo oito laudas** (sem contar com as referências) (Anexo II)
 - k. Currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq - disponível em <http://lattes.cnpq.br/> - atualizado e gerado pela própria plataforma Lattes (É necessário que todas as atividades passíveis de pontuação nos termos do ANEXO V deste edital, que estejam cadastradas no currículo Lattes, tenham os respectivos comprovantes enviados no ato da inscrição).
 - l. Documentos comprobatórios para candidatos às vagas destinadas às cotas, reservadas no âmbito da Política Afirmativa da universidade, conforme item 3.3.
- 4.5. O envio de documentação incompleta, documentos ilegíveis, em outros formatos diferentes do solicitado **incorrerá na não homologação da inscrição do(a) candidato(a)**.
- 4.6. A coordenação do curso não se responsabiliza por problemas técnicos de acesso à internet ou de dispositivos, devendo os(as) candidatos(as) realizar a inscrição com antecedência e verificação dos documentos anexados.
- 4.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nas normas superiores regulamentadoras do Processo Seletivo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita em 2 (duas) etapas compostas por 3 (avaliações) avaliações, conforme especificado no Quadro 2:

Quadro 1: Etapas do processo seletivo

| ETAPAS | PROVAS | DESCRIÇÃO | CARÁTER |
|----------------|-------------|--|--------------------------------|
| 1 ^a | Anteprojeto | Análise da proposta de pesquisa | Eliminatória e classificatória |
| | Entrevista | Arguição | |
| 2 ^a | Currículo | Análise da trajetória profissional e produções | Classificatória |

5.1. As homologações das inscrições, dar-se-ão com conferência da documentação enviada no ato da inscrição conforme exigências do edital, de acordo com o cronograma do processo;

5.2. Primeira Etapa - Serão avaliados Anteprojeto de pesquisa e desempenho na Entrevista, conforme critérios estabelecidos nos Anexos III e Anexo IV, respectivamente.

5.3. Segunda Etapa – Será realizada a análise do Currículo com base na Tabela do Anexo V.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Será atribuída nota de zero (0) a dez (10) pontos em cada uma das três provas.

6.2. Será aprovado na 1^a Etapa apenas o candidato cuja média aritmética obtida entre as provas desta fase for igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.3. Participará da 2^a Etapa apenas o candidato aprovado na 1^a Etapa.

6.4. A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$NF = \frac{NA + NE + NC}{3}$$

Onde:

NF: Nota Final

NA: Nota do Anteprojeto

NE: Nota da Entrevista

NC: Nota do Currículo

6.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios apresentados abaixo na seguinte ordem de prioridade:

- a) Idade mais elevada para candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na **Primeira Etapa** do Exame (projeto e entrevista);
- d) Maior nota na **Segunda Etapa** do Exame (currículo lattes).

6.6. Os candidatos serão classificados, rigorosamente, em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final e considerando a aplicação das cotas.

7. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- 7.1. Deixar de realizar qualquer uma das etapas da avaliação.
- 7.2. For reprovado na Primeira Etapa.
- 7.3. Apresentar-se em qualquer uma das etapas com atraso superior a quinze (15) minutos.
- 7.4. Que comprovadamente apresente plágio em qualquer gênero discursivo escrito exigido no processo seletivo.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação das ações do processo seletivo será realizada no site oficial da Faculdade de Ciências da Educação - FACED (www.faced.unifesspa.edu.br), de acordo com o cronograma que segue:

| Ações | Datas |
|--|------------------------|
| Publicação do edital | 05 de novembro de 2020 |
| Período de inscrição | 06 a 26/11/2020 |
| Homologação das Inscrições | 27/11/2020 |
| Divulgação do cronograma de realização das entrevistas | 01/12/2020 |
| Realização de entrevistas | 03 a 05/12/2020 |

| | |
|---|------------------------|
| Resultado da primeira etapa | 07/12/2020 |
| Análise do currículo (segunda etapa) | 08 e 09/12/2020 |
| Resultado da segunda etapa | 10/12/2020 |
| Período de recursos sobre as avaliações das duas etapas | 11 e 12/12/2020 |
| Resultado Final | 14/12/2020 |
| Início das aulas | 17/12/2020 |

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente edital.

9.2. O pedido de inscrição no curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – 2020 de aluno concluinte de curso de graduação poderá ser acatado, condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado no processo seletivo, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula. A não apresentação do documento aludido implicará no cancelamento automático da matrícula do candidato.

9.3. Não serão permitidas solicitações de remarcação de datas e/ou horários da etapa de entrevistas.

Marabá, 16 de novembro de 2020.



Profa. Dra. Lucélia Cardoso Cavalcante Rabelo

Coordenadora do curso de Especialização em Educação Especial na perspectiva Inclusiva–2020

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A)****DADOS PESSOAIS:**

Nome: _____

Sexo: M () F () ND ()

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____ - _____

RG: _____

Estado Civil: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade _____

Endereço: _____

CEP: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Contatos:

Celular () _____

Fixo () _____

e-mail: _____

- É pessoa com algum tipo de deficiência ou necessidades específicas?

Em caso positivo, informe qual?

() Sim () Não

- Deseja solicitar algum tipo de apoio especializado durante o processo seletivo?

() Sim () Não

- Opção para participação no processo de seleção:

() ampla concorrência

- () cotas para preto, pardo e/ou quilombola
- () cotas para indígenas
- () cotas para pessoas com deficiência

DADOS ACADÊMICOS:

- Escola de conclusão do ensino médio:

 - Ano de conclusão do ensino médio: _____
 - Instituição de ensino onde concluiu o curso de licenciatura?

 - Curso de licenciatura: _____
 - Ano de conclusão do Curso: _____
 - É profissional da área da educação em que esfera e rede de ensino?
 - () Rede de Ensino Municipal de Canaã dos Carajás
 - () Rede de Ensino Pública Municipal de outras localidades
 - () Rede de Ensino Pública Estadual
 - () Rede de Ensino Federal
- Especificar qual: _____

- Linha de pesquisa: _____
- Orientador (indicar entre os docentes):

_____, _____ de _____, 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

1. Tema de pesquisa
2. Apresentação (situar a trajetória acadêmica e profissional que o levaram ao interesse pela área de educação especial, linha de pesquisa escolhida, anunciado o foco de estudo)
3. Justificativa (Contextualizar o tema de pesquisa e problematização situando o objeto de estudo; justificar a relevância do estudo, fundamentar com base em uma breve revisão de literatura) - O objetivo desse item é verificar se o candidato é capaz de estabelecer uma interlocução com a produção da área sobre o seu tópico de pesquisa, pressupostos teóricos iniciais da pesquisa a ser realizada durante o curso.
4. Objetivos de pesquisa (geral e específicos).
5. Procedimentos metodológicos – avaliar se o candidato apresenta base metodológica investigativa com clareza, situando o objetivo de estudo e correlação com escolha de técnicas e instrumentos de pesquisa e se apresenta uma síntese dos procedimentos investigativos; se contempla a definição de sujeitos ou fonte de dados, local de realização da pesquisa, descrição da coleta e análise de dados.
6. Cronograma.
7. Referências (com base nas Norma da ABNT).

OBS: Formatação: papel A4; espaço 1,5; fonte Arial 12; margens de 2,5 cm. O Projeto deverá ter, no máximo, 8 páginas (excluindo-se a capa e referências).

OBS2: No anteprojeto de pesquisa, poderá ter a identificação do (a) candidato(a).

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

| Candidato(a): | | |
|---|-------------------|---------------------|
| Especificações | | Valor máximo |
| a) Viabilidade do anteprojeto: o tema proposto é relevante para a área de Educação em Especial; a questão/objetivo apresenta coerência entre as ações a serem desenvolvidas e descritas na proposta; apresenta cronograma factível com a proposta de pesquisa. | 2,0 pontos | |
| b) Contextualização do problema: anuncia a problemática e insere a proposta na problemática anunciada; seleciona adequadamente, com atualização e pertinência, a bibliografia utilizada. | 2,5 pontos | |
| c) Estrutura e qualidade de organização do anteprojeto: apresentação sequencial lógica; coerência entre o tema e as ideias apresentadas no anteprojeto e entre o tema e a área da Educação Especial; anúncio da questão de pesquisa e/ou objetivo(s); justificativa de forma adequada e fundamentada; apresentação de metodologia coerente com a questão e/ou objetivo(s) que foram anunciados. | 3,0 pontos | |
| d) Uso adequado da linguagem (clareza na comunicação, qualidade e rigor da exposição das ideias; organização lógica do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso da linguagem científica apropriada. | 1,5 pontos | |
| e) Uso adequado das normas gramaticais | 1,0 ponto | |
| Nota | | |

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO/ENTREVISTA

| | | |
|----------------------|---|---------------------|
| Candidato(a): | | |
| | Especificações | Valor máximo |
| | a) Discorre com coerência e profundidade sobre o anteprojeto | 2,0 pontos |
| | b) Contextualiza o problema à sua realidade profissional | 2,0 pontos |
| | c) Demonstra coerência entre o tema do anteprojeto e a área da Educação Especial | 2,0 pontos |
| | d) Usa adequadamente a linguagem para comunicar suas ideias (clareza na comunicação, qualidade e rigor da exposição das ideias, uso adequado das normas gramaticais). | 1,5 pontos |
| | e) Apresenta elementos que indiquem a importância de realização do curso | |
| | f) Apresenta perfil para realização do curso | 2,5 pontos |
| | Nota | 10 |

ANEXO V**AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES¹**

| Itens | Pontuação por ano/Evento | Pontuação Máxima |
|--|---------------------------------|-------------------------|
| Vínculo e tempo de atuação com sistema público de ensino | 0,25 | 1,0 |
| Atuação na área da Educação Especial | 0,25 | 2,0 |
| Atividades de docência na Educação Básica (por ano) | 0,5 | 2,0 |
| Participação em eventos acadêmico-científicos | 0,25 | 2,5 |
| Participação em programas/cursos de formação continuada | 0,25 | 2,5 |

¹ Conforme item 4.1 deste edital, é necessário que sejam enviados todos os comprovantes das atividades no ato da inscrição.

ANEXO VI**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS, PARDOS
e/ou QUILOMBOLAS ou INDÍGENA**

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) _____ à

_____,
candidato(a) ao ingresso no Curso de Especialização em Educação Especial na
Perspectiva Inclusiva, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, pelo
Processo Seletivo 2020, DECLARO que sou NEGRO(A) e me reconheço
preto(a)/pardo(a)/quilombola.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de
análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de
Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações
inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na
aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na
documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à
matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou
também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer
direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a
situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____, 2020

Assinatura do(a) declarante